



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, APARELHO MANUAL COM 50 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE: 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO 08MMX2MT COM ENGATE RÁPIDO (MACHO E FÊMEA), 01 PONTA SEM FIM P.4 3" , 01 PONTA RECUPERADORA P.5, 01 PONTA HELICOIDAL P.6 3" , 01 MANIVELA A.7 E 01 CHAVE PARA DESACOPLAR C.8. PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS).

LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria N° 01/2024.

01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica, aquisição Kit completo para desobstrução de rede de esgoto, aparelho manual com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício 08mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3" , 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3" , 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

2.1. A presente aquisição tem como finalidade **garantir a manutenção preventiva e corretiva da rede de esgoto do município**, assegurando a eficiência dos serviços prestados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**. O kit de desobstrução permitirá a **remoção de resíduos e detritos que possam comprometer o fluxo do sistema de esgotamento sanitário**, prevenindo extravasamentos, mau funcionamento da rede e possíveis impactos ambientais.

2.2. Garantir o fornecimento contínuo de insumos indispensáveis à execução das atividades operacionais do SAAE, visando atender à demanda dos usuários com qualidade e eficiência, além de assegurar a regularidade e a conformidade dos serviços prestados pela autarquia.

2.3. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando tanto consultas diretas a fornecedores por ser um produto específico e com



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta a Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

Item	Descrição	UN	QTDE	Fornecedor 1: Fabrimac Comercio de Varetas. CNPJ – 52.312.828/ 0001-89	Fornecedor 2: Engesteel Maquinas Para Desentupimento. CNPJ – 02.443.060/ 0001-04	Fornecedor 3: Produtos SAP LTDA EPP. CNPJ – 01.377.293/ 0001-93
01	Kit completo para desobstrução de rede de esgoto, aparelho manual com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício 08mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8	Un	1	R\$ 3.100,00	R\$ 4.380,00	R\$ 3.980,00

4.1. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

4.1.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 3.100,00 (tres mil e cem reais).

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

33.17 512.0449 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 501

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O objeto da contratação consiste no fornecimento de Kit Completo para Desobstrução de Rede de Esgoto, aparelho manual com 50 metros de comprimento, contendo os seguintes itens:

Varetas:

Quantidade: 25 unidades



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Material: Aço Cromo Silício
Diâmetro: 08 mm
Comprimento unitário: 2 metros
Conexão: Engate rápido (macho e fêmea)
Pontas de Trabalho:

Ponta sem fim P.4 – Diâmetro: 3”
Ponta recuperadora P.5
Ponta helicoidal P.6 – Diâmetro: 3”
Acessórios:

Manivela A.7 – Material resistente para operação manual
Chave para desacoplar C.8 – Compatível com as varetas e pontas especificadas
Requisitos Adicionais:

- Todos os componentes devem ser novos, sem uso e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- As conexões das varetas devem garantir encaixe firme e seguro, evitando desencaixe acidental durante o uso.
- O material deve ser resistente à corrosão e adequado para uso em redes de esgoto.
- O fornecedor deve garantir a entrega dos itens embalados de forma segura para evitar danos no transporte.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5. Descrição da solução:

A presente contratação visa fornecer um Kit Completo para Desobstrução de Rede de Esgoto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG, garantindo a manutenção eficiente da rede de esgotamento sanitário.

O kit adquirido será utilizado na limpeza e desobstrução de tubulações, removendo bloqueios que possam comprometer o fluxo do esgoto e causar transtornos à população. A solução proposta atenderá às necessidades operacionais do serviço autônomo, proporcionando maior agilidade e eficiência nas intervenções de manutenção.

O conjunto de ferramentas especificado permitirá a atuação manual dos operadores na remoção de resíduos e obstruções, sem a necessidade de equipamentos mecanizados, o que reduz custos operacionais e amplia a acessibilidade a redes de difícil alcance.

A escolha deste equipamento justifica-se pela sua durabilidade, facilidade de uso e compatibilidade com a infraestrutura da rede de esgoto existente no município.

A aquisição desse kit contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgoto.

4. Requisitos da contratação

4.1. A aquisição dos itens, mencionado anteriormente, será contratada de forma imediata, sendo entregue



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

quantidade total de uma única vez.

5. Da habilitação

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.7. Contrato Social e últimas alterações

6- Da proposta

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contêm as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7- Classificações dos serviços comuns

7.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8- Entrega e critérios de aceitação do objeto

8.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

8.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

8.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

8.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910-000.			pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9- Obrigações da contratante

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

10. Obrigações da contratada

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

12. Classificação orçamentária

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

33.17 512.0449 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 501

13. Do controle e fiscalização da execução

13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A Autarquia irá receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

14. Do pagamento

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. Das sanções administrativas

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Estimativa de preços e preços referenciais.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 3.820,00 (tres mil oitocentos e vinte reais).

Iguatama/MG, 19 março de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972